

**PORTARIA CRC/PI N.º 26/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

Estabelecer **LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA** para a contratação, pagamento de bens e serviços e gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que compete à entidade estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade do Piauí;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

**Art. 2º** Delegar a competência para autorizar os seguintes atos, no âmbito do CRC/PI:

Reginaldo Alves Rodrigues  
Contador  
CRC/PI 4366/10

CRC para todos!  
Av. Pedro Freitas nº 1.000 Bairro Vermelha - Teresina -PI / CEP 64018-000  
Telefone: (86) 3221-7531/ 3221-7161  
CNPJ 06.669.170/0001-40 - www.crcpi.org.br

Sérgio dos Santos Almeida  
Gerente de Desenvolvimento Profissional  
Contador - CRCPI 4366/10

Valdirene Rodrigues  
Aux. de adm.  
CRC/PI

Julson dos Santos Benício  
Chefe do Setor de Cobrança  
do CRC-PI

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor (a) Executivo	Gerente de Administração e Finanças
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de Registro de Preços	Qualquer Valor	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Vice-Presidente de Administração e Finanças	Diretor Executivo
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Qualquer valor	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
Decidir recurso administrativo das licitações	Qualquer valor	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Vice-Presidente de Administração e Finanças	Diretor Executivo

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a stamp for Valdirene Nobre de Sá, Aux. de Serv. and a signature 'Lucas'.

Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Vice-Presidente de Administração e Finanças	Diretor Executivo
	De R\$ 17.600,00 Até R\$1.430.000,00	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
	Acima de R\$1.430.000,00	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Vice-Presidente de Administração e Finanças	Diretor Executivo
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
Solicitar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Gerente de Administração e Finanças	Gerente de Fiscalização
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
		Gerente de Administração e Finanças	Gerente de Fiscalização
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Vice-Presidente de Administração e Finanças	Diretor Executivo
		Responsável pela Contabilidade	Contador/Técnico do Setor de Contabilidade





Valdirene  
 Aux. de Ger. Adm. e Finanças




*Jeex*

Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
		Diretor Executivo	Gerente de Administração e Finanças
		Responsável pela Contabilidade	Contador/Técnico do Setor de Contabilidade
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Vice-Presidente de Administração e Finanças	Diretor Executivo
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
		Responsável pela Contabilidade	Contador/Técnico do Setor de Contabilidade
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Vice-Presidente de Administração	Diretor Executivo
			Gerente de Administração e Finanças
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Vice-Presidente de Administração	Diretor Executivo
			Gerente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor(a) Executivo	Gerente de Administração e Finanças

**Art. 3º** Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

*[Handwritten signatures and stamps]*

Valdirene  
Aux. de A.  
CRC/PI

Maria Beata  
Gerente Técnica do CRCPI  
Contadora - CRCPI 3490/O

**Art. 4º** O Presidente, Vice-Presidente ou funcionário não poderá aprovar as despesas emitidas em seu nome.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais a partir de 01/02/2020, revogando-se dispositivos em contrário, em especial a Portaria CRC/PI nº 35/2019.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

*Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco*  
**Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco**  
 Contadora  
 Presidente do CRC/PI

*Sandoval Martins da Costa*  
**Sandoval Martins da Costa**  
 Contador Fiscal do CRC-PI  
 CRC-PI 4718/O-4

*Martilene Cláudia Miranda Xavier*  
**Martilene Cláudia Miranda Xavier**  
 Contadora Fiscal do CRC-PI  
 CRC-PI 4824  
 Gerente de Fiscalização

*Benedita Oliva de Oliveira Almeida*  
**Benedita Oliva de Oliveira Almeida**  
 Contadora CRC-PI nº 2260  
 Chefe do Setor de Pessoal do CRC-PI

*Zulmira Maria da Silva*  
**Zulmira Maria da Silva**  
 Gerente de Registro do CRC-PI

*Sérgio de Almeida Melo*  
**Sérgio de Almeida Melo**  
 Gerente de Desenvolvimento Profissional  
 Contador - CRCPI 4366/O

*Constance Maria Melo Diniz*  
**Constance Maria Melo Diniz**  
 Gerente Controle Interno do CRCPI  
 Contadora - CRCPI 5204/O

*Alan Ruyter Marreiros de Mello*  
**Alan Ruyter Marreiros de Mello**  
 Gerente Administrativo do CRC-PI

*Maria Benita Alencar da Silva*  
**Maria Benita Alencar da Silva**  
 Contadora Técnica do CRCPI  
 CRCPI 3490/O

*Jailson dos Santos Benício*  
**Jailson dos Santos Benício**  
 Chefe do Setor de Cobrança do CRC-PI  
 03/02/2020.

*David Rodrigues dos Santos*  
**David Rodrigues dos Santos**  
 Presidente da CPLCRC-PI